



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Entidade: Lar São Vicente de Paulo de Cardoso

CNPJ: 45.160.801/0001-52

Serviço/Programa: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), foi realizada uma reunião para proceder com a análise da documentação apresentada pela entidade supracitada, onde nós **RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO** nomeada pela Portaria nº7.264 de 11/02/2019, **DANITIELE PATRICIA SALVINO GARCIA**, e **SERGIO EDUARDO CAMARGO**, nomeados através da Portaria nº 6.995, de 11 de janeiro de 2018, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS**, juntamente com a Gestora do Termo de Fomento nº001/2019 **SRA. ELISANDRA MENANI HERNANDES** nomeada pela Portaria nº 7.265 de 11/02/2019, emitimos o seguinte parecer:

A) Documentação e Organização da Entidade

A entidade Lar São Vicente de Paulo de Cardoso encontra-se devidamente credenciada por meio do Termo de Fomento nº 001/2019 de 29/01/2019, pois atendeu aos requisitos pré-estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 3.305 de 31/10/2018.

Diante o acima exposto esta Comissão optou por analisar as certidões com regularidade atual, as quais estão atualizadas, portanto, apta para celebração do Termo de Fomento.

B) Avaliação da Capacidade de Execução

I. Estrutura Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (017) 3466-3900

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe do espaço físico adequado à execução do serviço e do recurso financeiro.

II. Recursos Humanos

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dará continuidade ao provimento recursos humanos necessários para a execução do serviço e do recurso financeiro.

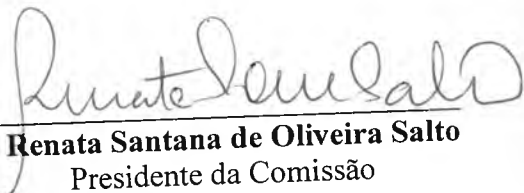
III. Recurso Financeiro

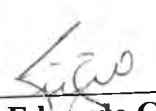
No Plano de Trabalho apresentado pela Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, estão demonstrados de maneira quantitativa no item V – tabela 1 e 2 as despesas que serão realizadas com o recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 34300003 onde foi demonstrado que será direcionado a garantir alimentação e recursos humanos para a entidade dar continuidade ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas.


C) Parecer da Comissão de Avaliação


O Plano de Trabalho proposto pela entidade Lar São Vicente de Paulo de Cardoso foi analisado pela Secretária Municipal de Assistência Social Substituta que deu a aprovação, em seguida procedeu-se a análise por esta Comissão das certidões que estão atualizadas e também do plano de trabalho, o qual encontra-se em acordo com a real necessidade da referida entidade, considerando ainda o credenciamento já realizado anteriormente, esta Comissão aprova a regularidade da entidade para fins de credenciamento.

Cardoso, 19 de fevereiro de 2019.


Renata Santana de Oliveira Salto
Presidente da Comissão


Sergio Eduardo Camargo
Membro da Comissão


Danitiele Patricia Salvino Garcia
Membro da Comissão


Elisandra Menani Hernandez
Gestora do Termo de Fomento nº 001/2019
Secretaria Municipal de Assistência Social
Substituta